



RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - INDEFERIDOS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, nos termos do subitem 3.7 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

1.1. Candidato economicamente hipossuficiente:

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Provas
200350000020	Aline Da Silva De Lima	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Tarde
200350000021	Ana Cláudia De Oliveira Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Manhã
200350000027	Graziela Comini Feitosa	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Manhã
200350000026	Graziela Comini Feitosa	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Tarde
200350000022	Laryssa Da Cruz Dias	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Tarde
200350000019	Vitor William Rosio Cordeiro	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Tarde

1.2. Candidato doador de medula óssea:

Não houve.

1.3. Candidato com limitações de ordem financeira:

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Provas
200350000027	Graziela Comini Feitosa	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Manhã
200350000026	Graziela Comini Feitosa	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Tarde

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

2.2. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data limite estabelecida.

2.3. Será permitida ao candidato inscrever-se para mais de um cargo no Processo Seletivo desde que para turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para a mesmo cargo ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

Em 29 de julho de 2025.